aviso, um procedimento concursal comum para os postos de trabalho supramencionados.

1 — Identificação do acto: Abertura de Procedimento Concursal comum com vista à celebração de dois contratos por tempo determinado para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica: 2 Contratos de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para o exercício de funções de Assistente Operacional, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

4 — Local de trabalho: Freguesia de Olival Basto

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de cantoneiro de limpeza com natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização.

6 — Posição Remuneratória: 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

7 — Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

8 — Horário de Trabalho: O estipulado para o grupo de pessoal de Assistente Operacional, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; *d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma e Prazo de Candidaturas: A apresentação das candidaturas será efectuada em suporte papel, devendo ser entregues pessoalmente na Sede da Junta de Freguesia, das 9.30 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Junta de Freguesia de Olival Basto, Rua Diu, Lote 5 — 2620-066 Olival Basto.

12 — Da candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos: *a*) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação; *b*) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone).

13 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, até à data limite da sua apresentação, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos: *a*) Fotocópia do bilhete de identidade; *b*) Fotocópia do cartão de identificação fiscal; *c*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; *d*) *Curriculum Vitae.*

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.2 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhes são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (*AC*).

14.1 — Como método facultativo será aplicado a Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*).

14.2 — Classificação Final: A resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$(CF = AC \times 60\% + EPS \times 40\%)$$

14.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

15.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Olival Basto

15.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na sede da Junta de Freguesia de Olival Basto, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

17 — Composição do Júri do Concurso:

Presidente: Joaquim Marques Farinha.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Fortes Ribeiro e Natália Rosa da Silva Barata Lopes.

Vogais suplentes: Maria Teresa Mendes Barreiro Henriques e Carlos Manuel Azevedo dos Reis.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica www.jf-olivalbasto.pt e por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de Março de 2010. — O Presidente, *Joaquim Marques Farinha*.

303022703

Aviso n.º 5734/2010

Procedimento concursal comum com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado para o exercício das funções de assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Olival Basto, de 18 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 272/02, conjugada com a Portaria 83-A/2009 de 22/01, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso, um procedimento concursal comum para o posto de trabalho supramencionado.

1 — Identificação do acto: Abertura de Procedimento Concursal comum com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica: 1 Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Assistente Operacional, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do art. 40 do PC.

4 — Local de trabalho: Freguesia de Olival Basto

5 — Caracterização do posto de trabalho: Limpeza, desmatação, realização de pequenas reparações, jardinagem e outros trabalhos relacionados com a manutenção de jardins e espaços verdes a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização.

6 — Posição Remuneratória: 2.ª posição, nível 2, da tabela remuneratória única.

7 — Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

8 — Horário de Trabalho: O estipulado para o grupo de pessoal de Assistente Operacional, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; *d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma e Prazo de Candidaturas: A apresentação das candidaturas será efectuada em suporte papel, devendo ser entregues pessoalmente na Sede da Junta de Freguesia, das 9.30 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Junta de Freguesia de Olival Basto, Rua Diu, Lote 5 — 2620-066 Olival Basto.

12 — Da candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos: *a*) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação; *b*) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone).

13 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, até à data limite da sua apresentação, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos: *a*) Fotocópia do bilhete de identidade; *b*) Fotocópia do cartão de identificação fiscal; *c*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; *d*) *Curriculum Vitae.*

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.2 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (*AC*).

14.1 — Como método facultativo será aplicado a Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*).

14.2 — Classificação Final: A resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$(CF = AC \text{ x } 60\% + EPS \text{ x } 40\%)$$

14.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

15.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Olival Basto

15.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na sede da Junta de Freguesia de Olival Basto, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

17 — Composição do Júri do Concurso:

Presidente: Joaquim Marques Farinha.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Fortes Ribeiro e Natália Rosa da Silva Barata Lopes.

Vogais suplentes: Maria Teresa Mendes Barreiro Henriques e Carlos Manuel Azevedo dos Reis.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica www.jf-olivalbasto.pt e por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de Março de 2010. — O Presidente, *Joaquim Marques Farinha*.

303022833

FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZOIA

Aviso n.º 5735/2010

Procedimentos concursais para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo de assistentes operacionais para o exercício de funções na Junta de Freguesia de Santa Iria de Azoia.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 26 de Janeiro de 2010 da Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia, se encontram abertos procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação dos seguintes 3 postos de trabalho existentes no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Santa Iria de Azóia:

Referência A — Um Assistente Operacional para o exercício de funções na área do cemitério -coveiro;

Referência B — Um Assistente Operacional para o exercício de funções na área de manutenção;

Referência C — Um Assistente Operacional para o exercício de funções na área de zonas verdes — jardineiro.

1 — Legislação aplicável. Estes procedimentos regem-se:

a) pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, adiante designada por Portaria.

b) pelo disposto no presente aviso, comum a todas as referências.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) a DGAEP informou, que "encontra-se temporariamente dispensada a consulta até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas, a publicitar durante o presente ano".

3 — Nos termos do artigo 38.º da Portaria os procedimentos concursais cessam com a ocupação dos postos de trabalho constantes na presente publicitação.

4 — Duração do contrato: o prazo para a contratação é de 1 ano, renovável por igual período de tempo até ao máximo de 3 anos, e o fundamento legal é o constante na alínea *h*), n.º 1 do artº93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

5 — Caracterização e descritivo funcional dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

5.1 — Para A — Proceder à abertura atempadamente e encerramento diário do cemitério, efectuar inumações e exumações de sepulturas cumprindo as orientações do serviço dentro dos prazos estipulados.

Proceder à limpeza e garantir o bom estado de conservação do espaço do cemitério, realizar os serviços fúnebres com a máxima correcção, zelar e garantir o bom estado de conservação, procedendo à manutenção de todos os instrumentos de trabalho que lhe são atribuídos

5.2 — Para B — Proceder à colocação e reposição de sinalização vertical e horizontal. Proceder â conservação, manutenção e com a celeridade necessária dos equipamentos escolares, de lazer e das instalações da Autarquia. Realização de pinturas de passadeiras e estacionamentos.